



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
3

Dados do Prestador de Serviço

Holofot - Producao e Eventos Ltda ME
Holofot Video

Avenida Central Conj 14 Lote 17, - Sobradinho
CEP 73010-050 - Brasília/ DF
humbertojapao@gmail.com
Inscrição Municipal 0747796900133 - CPF/CNPJ 08.219.729/0001-65

Data de Geração da NFS-e
12/02/2025 14:53:29
Data de Competência
12/02/2025
Cód. de Autenticidade
8CB984C92
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 087.011.227-97 **IM :**
Razão Social : Flavio Nantes Bolsonaro
Endereço : Smdb Conjunto 32 S/n Conj B Lote 01 **Número :** 01
Complemento : **Bairro :** Setor de Mansoes Dom Bosco (Iago Sul)
CEP : 71680-320 **Cidade/UF :** Brasília/ DF
Telefone : **E-mail :** jose@vogasc.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE AUDIO VIDEO

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1302 - 13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truc...				Alíquota	Item da LC116/2003 1302	Cód. NBS	Cód. CNAE 7420004
VI. Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Fone: 61-999977951
993522753
Email: holofot@gmail.com
CNPJ 08.219.729/0001-65

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

CONTRATANTE: Senador Flávio Nantes Bolsonaro, portador do CPF. Nº 087.011.227-97, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Holofot – Produção e Eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219/0001-65, com sede na Avenida Central, Conjunto 14, Lote 17, Sobradinho-DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, que se regerá pelas cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de assessoria e outros serviços de apoio, incluídos os equipamentos necessários, destinada à divulgação da atividade parlamentar mediante a realização de programa de áudio e vídeo, transmitido em tempo real, sob a forma de “PODCAST”.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

O prazo de prestação da assessoria será de 01 dia, iniciando-se em 05/02/2025 e terminando na mesma data.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total da Assessoria é de 4.000,00 (quatro mil reais)
2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito ou PIX, com vencimento em até 10 dias a partir da Assessoria prestada.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a prestar a Assessoria objeto deste contrato no local combinado, onde fornecerá os equipamentos necessários, bem como as orientações básicas para a viabilização técnica necessária à realização da atividade.

CLÁUSULA V – DA MULTA E JUROS

O não pagamento do valor da Assessoria no prazo acordado sujeitará o CONTRATANTE à cobrança de juros de 10% ao mês e multa de 5%.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunicado com 5 dias de antecedência. Em caso de rescisão antecipada pelo CONTRATANTE, não haverá restituição de valores já pagos.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília-DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2025

ASSINATURA DO CONTRATANTE	ASSINATURA DA CONTRATADA
Senador Flávio Nantes Bolsonaro CPF: 087.011.227-97 Assinatura: _____	Holofot – Produção e Eventos LTDA ME - CNPJ: 08.219/0001-65 Franquisnei Lopes da Costa Sócio Administrador Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
FRANQUISNEI LOPES DA COSTA
Data: 10/02/2025 19:07:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>